## **SENTENÇA**

Processo n°: 1009446-73.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Interpretação / Revisão de Contrato

Exequente: Luiz Carlos Barbosa

Executado: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Firmei entendimento que os cálculos do autor, bem como a metodologia adotada, não estão em consonância com o v. acórdão proferido nos autos.

Nesse aspecto, o entendimento, bem como os cálculos apresentados pelo autor fogem aos parâmetros fixados na coisa material julgada e que, por isso, ficam rechaçados em detrimento do depósito já efetuado pela ré para o cumprimento da condenação.

Isto posto, **acolho os embargos à execução e julgo extinto** o feito, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil e autorizo à ré o levantamento do depósito de fl. 23.

Expeça-se o mandado de levantamento e, oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 22 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA